



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR MAIORIA

PRESIDENTE

19.04.2022

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Verbal Nº 097/2021 de 19 de Abril de 2022

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, qual seja, Gabinete Civil e a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento esclarecimento acerca do não funcionamento do Portal da Transparência, tendo em vista que a população não está conseguindo acessar as informações desta município de São Miguel.

JUSTIFICATIVA

Sendo negativa a resposta, favor justificar os motivos. 2 – Há um servidor responsável pela manutenção, acompanhamento e verificação se o Portal da Transparência está funcionando adequadamente e permanentemente? Em caso positivo informar o nome do servidor e a Portaria que o designou para esse fim. A transparência e a publicidade dos atos da administração pública se constituem em princípio constitucional, e também está inserida no Artigo 37 da Constituição Federal, portanto, esses princípios não podem e não devem ser tratados como mera ficção ou faz de conta. Na atual administração muito se fala em transparência, mas pouco se faz, pouco se demonstra na prática. Diuturnamente, chega até nós, vereadores, reclamações e questionamentos dos cidadãos de que o Portal da Transparência não funciona, e as informações não são disponibilizadas por inteiro e em tempo real. Passou da hora da atual administração entender que a campanha eleitoral já



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

acabou faz tempo, e que não está administrando patrimônio e renda própria, mas sim toda de toda uma população. Por isso, é de sua obrigação constitucional divulgar e mostrar, com clareza, como está e em que se está investindo os recursos públicos. Por fim, alerto que as informações ora requeridas constituem em declarações de um homem público, no caso o Prefeito Municipal, podem constituir crime. Acredito que essas informações são de interesse de todos, razão pela qual solicito o apoio para sua aprovação, aguardando as informações ora solicitadas, dentro do prazo legal.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Ver. **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**,
São Miguel/RN, 19 de Abril de 2022.

Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – Solidariedade



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದ ವಿಷಯಗಳನ್ನು ಪರಿಶೀಲಿಸಿ ಮತ್ತು ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ ಕೋರಲಾಗಿದೆ. ಈ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಸೀಮಿತವಾಗಿದೆ ಮತ್ತು ಅದು ಕಾನೂನುಬಾಹಿರವಾಗಿರುವುದನ್ನು ತಿಳಿಸುವುದು ಅಗತ್ಯವಿದೆ. ಈ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಸೀಮಿತವಾಗಿದೆ ಮತ್ತು ಅದು ಕಾನೂನುಬಾಹಿರವಾಗಿರುವುದನ್ನು ತಿಳಿಸುವುದು ಅಗತ್ಯವಿದೆ.

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
KARNATAKA GOVT